

## **ANEXO 02**

**Termo de Re-Ratificação n.º 137/2013/03/01-**  
**SETPU**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA



## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 137/2013/03/01 -SETPU.

Primeiro Termo de Re-Ratificação ao Instrumento Contratual nº 137/2013/00/00-SETPU, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** e a Firma: **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) / MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Segmentos: Alto Araguaia – Ponte Branca – Ribeirãozinho, Lote Const. 01.2 (Ponte Branca – Ribeirãozinho), com extensão de 45,538 Km, nos Municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT, na forma abaixo:

### I - PREÂMBULO:

#### 1.1. PARTES CONTRATANTES:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, adiante denominada SETPU e a Firma: **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.915.029/0001-08, a seguir designada CONTRATADA.

#### 1.2. LOCAL E DATA:

Lavrado em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Sede da SETPU, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

#### 1.3. REPRESENTANTES:

Representa a SETPU, o seu Secretário Sr. **CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA** e a CONTRATADA o Sr. **MÁRCIO AGUIAR DA SILVA**, portador do CPF Nº 687.150.306-44, representante legal.



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA



#### 1.4. SEDE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA está sediada à Rodovia Arquiteto Helder Candia, Km 3,5 – Ribeirão do Lipa, Cuiabá – MT.

#### 1.5. FUNDAMENTOS DO TERMO:

Este Termo decorre de autorização do Senhor Secretário da SETPU, em face dos motivos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 629484/2013 - SETPU.

### II – RETIFICAÇÃO:

Em decorrência do que consta do processo supra citado, fica retificado:

a) Os preços unitários dos serviços constante da Planilha anexa para:

- |   |              |
|---|--------------|
| 1. Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70..... | R\$ 1.310,31 |
| 2. Fornecimento de asfalto diluído CM-30.....       | R\$ 2.048,06 |
| 3. Fornecimento de Emulsão asfáltica RR-2C.....     | R\$ 1.110,54 |

b) O valor do contrato para R\$ 42.900.068,93 (quarenta e dois milhões, novecentos mil, sessenta e oito reais e noventa e três centavos), a preços iniciais.

### III – RATIFICAÇÃO:

Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Instrumento Contratual nº 137/2013/00/00-SETPU, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA



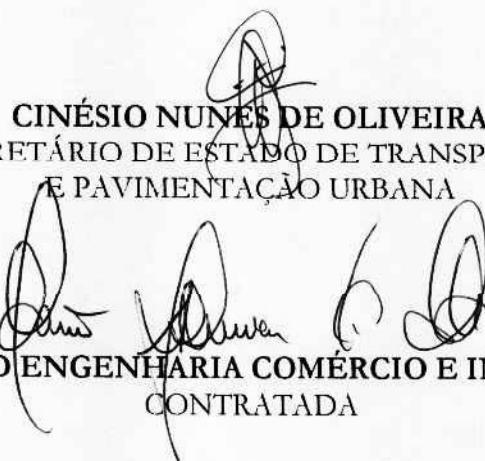
#### IV – VALIDADE:

Este Termo terá validade após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

#### VI – CONCORDÂNCIA:

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo de Re-Ratificação vai assinado pelo representante da SETPU, pelas duas testemunhas abaixo e a tudo presente, e pela Assessora Especial II que o elaborou.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2013.

  
**CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE  
 E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**  
 CONTRATADA

  
**NEIZE MUSSA DE MORAES**  
 ASSESSORA ESPECIAL II

  
**TESTEMUNHA**

  
**TESTEMUNHA**